

**PAUTA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
06 DE AGOSTO DE 2024 - 9h**

**CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:**

O Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Dr. Haley de Carvalho Filho, com fundamento no art. 25 e 38 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento à deliberação do Colegiado em sua 14ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de julho de 2024, convoca a presente Sessão pela necessidade de apreciação de matéria de relevância e urgência institucional, na forma abaixo relacionada:

**DELIBERAÇÃO ACERCA DA(S) ATA(S):**

- Ata da 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30/07/2024.

**MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO:**

**1) RECURSOS INTERPOSTOS:**

**1.1 - Processo nº 09.2022.00022884-2** (Interposição de Recurso). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto: Recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada nos autos do referido processo, por ocasião da 10ª Sessão do Plenário Virtual, ocorrido no período de 04 de Junho de 2024 a 11 de Junho de 2024.

**1.2 - Processo nº 09.2022.00024082-4** (Interposição de Recurso). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto: Recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada nos autos do referido processo, por ocasião da 10ª Sessão do Plenário Virtual, ocorrido no período de 04 de Junho de 2024 a 11 de Junho de 2024

**1.3 - Processo nº 09.2022.00029356-6** (Interposição de Recurso). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto: Recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada nos autos do referido processo, por ocasião da 10ª Sessão do Plenário Virtual, ocorrido no período de 04 de Junho de 2024 a 11 de Junho de 2024.

**1.4 - Processo nº 09.2023.00018288-7** (Interposição de Recurso). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto: Recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada nos autos do referido processo, por ocasião da 11ª Sessão do Plenário Virtual, ocorrido no período de 18 de Junho de 2024 a 25 de Junho de 2024.

**1.5 - Processo nº 09.2022.00029689-6** (Interposição de Recurso). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto: Recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público,

prolatada nos autos do referido processo, por ocasião da 13ª Sessão do Plenário Virtual, ocorrido no período de 16 de Julho de 2024 a 23 de Julho de 2024.

**OBS.: Os citados processos estão sendo submetido à apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para dar cumprimento ao disposto no art. 31, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008.**

## **2) JULGAMENTO**

CONSELHEIRO/RELATOR FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO:

**1 - Processo nº 09.2024.00024101-0.** Origem: 113ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Assunto: Afastamento/Capacitação.

## **3) JULGAMENTO DE CONVOCAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- **EDITAL Nº 065/2024** - referente a Convocação de Promotor de Justiça da Entrância Final, para substituir junto à **7ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal)**, em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do Procurador de Justiça, Dr. Marcos Tibério Castelo Aires, a partir do dia 12/07/2024, conforme Ato nº 552/2024/SEGEP, datada de 24 de julho de 2024.

### **3.1. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1.1. Os Conselheiros terão como base a relação dos candidatos inscritos, que será enviada por correio eletrônico no dia **05/08/2024 (segunda-feira)**, e os respectivos processos ficarão disponíveis para consulta no ambiente SAJ da Secretaria dos Órgãos Colegiados;

3.1.2. **Os Conselheiros farão o juízo de admissibilidade dos pedidos de inscrições**, verificando se os candidatos preenchem os requisitos elencados no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, utilizado por analogia, para instrução dos pedidos, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação com as seguintes documentações: declaração, feita pelo próprio membro interessado, dos itens contidos no art. 39, I, II, III, IV e V, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, com planilha de feitos extrajudiciais em tramitação na Promotoria de sua titularidade, respondência(s) ou nos limites de sua(s) atuação(ões) auxiliar(es), e com certidão da Corregedoria-Geral do Ministério Público, de que não sofreu nenhuma sanção disciplinar nos últimos doze meses e comprovante de residência;

### **3.2. DA INDICAÇÃO:**

Após o julgamento das inscrições, os Conselheiros indicarão ao Procurador-Geral de Justiça, os Promotores de Justiça aptos a serem convocados, observada a lista de antiguidade, convocará com fundamento no art. 48, inciso V, c/c art. 177, parágrafo único da Lei Complementar nº 72/2008.

HALEY DE  
CARVALHO  
FILHO:56688660334

Assinado digitalmente por  
HALEY DE CARVALHO  
FILHO:56688660334  
Data: 2024.08.02 14:59:19 -0300

**HALEY DE CARVALHO FILHO**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará

**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CSMP - SESSÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSOS PARA JULGAMENTO - SESSÃO Nº 18/2024 - 06/08/2024 09:00**

**DR(A) FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA JULGAMENTO**

1 - Processo nº 09.2024.00024101-0. Origem: Secretaria de Gestão de Pessoas - Assunto: Capacitação

Subtotal	1
----------	---

Total por relator	1
-------------------	---

Total de processos para julgamento	1
------------------------------------	---